

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG.

PORTARIA 029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre a constituição da Comissão especial da Câmara Municipal de Natalândia e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão especial da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, observada a seguinte composição:

II- COMISSÃO ESPECIAL:

c) MEMBROS EFETIVOS:

- 4) Vereador Benedito Roberto Pereira – PSDB
- 5) Vereadora Norma Maria Machado Martins – PDT
- 6) Vereador José dos Reis Soares – PMDB

d) MEMBROS SUPLENTE:

- 4) Vereador Jafé Barbosa de Oliveira – PSDB
- 5) Vereadora Maria de Lourdes Martins – PDT
- 6) Vereador Marcos Alves Miguel – PMDB

Art. 2º- Fixar o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para eleição do Presidente e Vice - Presidente, escolhidos entre os membros efetivos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia (MG), 10 de dezembro de 1998.


VEREADOR EDSON MARTINS RODRIGUES
PRESIDENTE